



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 03/2026

Ementa: "Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho do servidor público com deficiência ou do servidor público que possua dependente com deficiência, e dá outras providências."

Autor: Cristiano Geraldo da Silva

Relator: José Sirlei Ávila

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Ordinária nº 03, de 09 de janeiro de 2026, de autoria do Poder Executivo, propõe a redução da jornada de trabalho de servidores públicos municipais com deficiência ou que possuam dependente com deficiência, sem redução remuneratória, estabelecendo critérios objetivos, avaliação por Junta Médica e limites mínimos de carga horária.

Compete a esta Comissão analisar os aspectos financeiros, orçamentários e de impacto fiscal da proposição.

II – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

A medida proposta não cria cargos, funções ou novas vantagens pecuniárias, tampouco altera vencimentos ou institui gratificação adicional. Trata-se de adequação da jornada de trabalho, com manutenção da remuneração já prevista em lei, direito este já reconhecido pela legislação federal e pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

O art. 11 do projeto prevê que as eventuais despesas decorrentes de sua execução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, o que atende ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), considerando que não há criação de despesa obrigatória de caráter continuado.

Ademais, o projeto estabelece critérios rigorosos de concessão, como avaliação periódica pela Junta Médica Municipal, vedação à cumulação do benefício e possibilidade de revisão e revogação, mecanismos que contribuem para o controle do impacto administrativo e financeiro, preservando o equilíbrio das contas públicas e a continuidade dos serviços essenciais.



Portanto, não se vislumbra afronta às normas de responsabilidade fiscal ou ao planejamento orçamentário do Município.

III – VOTO DO RELATOR:

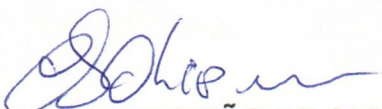
Diante do exposto, o relator opina pela viabilidade financeira e orçamentária do Projeto de Lei Ordinária nº 03/2026, e manifesta-se FAVORÁVEL à sua aprovação.

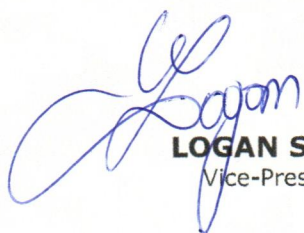
IV – CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, composta pelos vereadores Cláudio Sebastião de Oliveira, Logan Souza Santos, conforme dispõe o art. 54 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 19 de janeiro de 2026, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária nº 03/2026.

Capitólio, 19 de janeiro de 2026


JOSÉ SIRLEI ÁVILA
Relator da CFOTC


CLÁUDIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Presidente da CFOTC


LOGAN SOUZA SANTOS
Vice-Presidente da CFOTC